

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1622/04-

INTERESSADO: AFONSO OETTING JÚNIOR

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina  
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO na FM do ABC, em Santo  
André.

RELATOR : Cons<sup>o</sup> Armando Octávio Ramos

PARECER CEE N° 1052/85 -CTG- APROVADO EM 30/07/85

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina do AB, tem Santo André, in dica a este Conselho Afonso Oetting Júnior para, como Professor II; ministrar a disciplina CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO junto ao Departamento de Clínica Cirúrgica.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato é médico, fez residência e possui o título de Mestre pela Universidade de São Paulo e é especialista na área, Grade e carga horárias compatíveis.

3. CONCLUSÃO.

Aprova-se a indicação de Afonso Oetting Júnior para, como Professor II, ministrar a disciplina CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO na Faculdade de Medicina do ABC, em Santo André.

São Paulo, 22 de maio de 1.985

a) Cons<sup>o</sup> Armando Octávio Ramos Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 12.6.35

a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1985.

a) CONS<sup>o</sup> CELIO BENEVIDES DE CARVALHO PRESIDENTE